



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018-TP

Aos 15 de Junho de 2018, reuniu-se a Comissão de Licitações da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, estando presentes os membros: JOSE DE RIBAMAR ALMEIDA E SILVA - Presidente, CLEANE DA SILVA SANTOS - Membro, GLEICIELY RAMOS DAVILA - Membro, para proceder a abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas no processo licitatório nº 004/2018-TP, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção do Abrigo Infantil para suprir a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Itaituba. À presente abertura compareceram as licitantes: CM & EF COMERCIO E SERVICO LTDA -ME, WT ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA - ME. O trabalho da Comissão iniciou-se com a abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes habilitadas. Continuando os trabalhos a comissão rubricou todas as folhas das propostas apresentadas e também disponibilizou para os licitantes que também analisaram e rubricaram; franquiada a palavra, dela fez uso o representante da empresa CM & EF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA que questionou a proposta de preços da empresa WT ENGENHARIA CONSULTORIA LTDA, segundo ele, apresentou falha na composição do BDI e também na tabela de encargos sociais. Continuando explica: Que na composição do BDI da licitante apresentou a alíquota de 4,5% referente à Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta-CPRB. Já na Tabela de Encargos Sociais a licitante apresenta a alíquota de 20% para o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS. Neste caso a licitante deveria ter feito uma opção ao elaborar sua proposta se fosse apresentar proposta com encargos sociais NÃO DESONEERADOS e fazer constar A CONTRIBUIÇÃO DE INSS DE 20% SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO e retirar da composição do BDI os 4,5% referente à Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta-CPRB ou vice-versa; contudo, a licitante não observou e apresentou a contribuição previdenciária tanto na composição do BDI quanto na tabela de encargos sociais, ou seja, em duplicidade. Suprimir neste momento o percentual de 20% ou de 4,5% alteraria, consideravelmente, a proposta. Sendo assim solicito que a proposta seja desclassificada pelos motivos apresentados. Em seguida a comissão suspendeu o certame para análise dos questionamentos, remarcando a sessão para o dia 18 de junho de 2018 as 09 horas. Reiniciando a sessão na data marcada, após análise e acolhimento dos questionamentos da licitante CM & EF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, desclassifica a licitante WT ENGENHARIA CONSULTORIA LTDA por desatender o item 46 e 46.2 do edital. Esclarece ainda que o item 34.1 do edital permite o procedimento de correção que se tratar de soma ou multiplicação, entretanto, veta a correção sobre o valor unitário quando estes tiverem que ser alterados. Entretanto a proposta de preço do participante CM & EF COMERCIO E SERVICOS LTDA -ME atendeu todos os requisitos do edital referente a proposta de preços sendo declarada classificada. Continuando os trabalhos, a Comissão de Licitação passa a analisar o preço ofertado e conclui que atendeu os termos do edital e seus respectivos anexos, haja vista que o preço estimado pela Administração foi no valor Global de R\$ 670.942,89 (seiscentos e setenta mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos) e o preço global ofertado pela licitante CM E EF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME foi de R\$ 571.023,75 (quinhentos e setenta e um mil, vinte e três reais e setenta e cinco centavos), pelo que é Declarada vencedora do item 001 do edital da licitação, que objetiva a construção do Abrigo Infantil para suprir a demanda do

ROD TRANSAMAZONICA

Santos

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Fundo Municipal de Assistência Social de Itaituba, por considerar o MENOR PREÇO GLOBAL OFERTADO, de acordo com os termos do item 45 do edital da Tomada de Preços nº 004/2018, em obediência o art. 48, inciso I e II da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes. Dada a palavra aos presentes, dela nenhum fez uso, e todos, quando perguntados pelo(a) Presidente se abriam mão do eventual direito de recurso, disseram sim. Nada mais havendo a ser tratado, a(o) Presidente da Comissão de Licitação agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede a Presidente que todos assinem.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	JOSE DE RIBAMAR ALMEIDA E SILVA	
Membro	CLEANE DA SILVA SANTOS	
Membro	GLEICIELY RAMOS DAVILA	

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME	ASSINATURA
WT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	
CM E EF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	

ROD TRANSAMAZONICA